



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 221/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2019/0000836-8

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, compareceram os **SENHORES REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº V-214380-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 215.825.398-39, **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.060 – SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.550.214-72. da empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A**, CNPJ 00.886.257/0007-88, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, s/nº Lt. Aeroporto, telefone 4588-5024, fax 4588-5063, e-mail: rafael.reis@elis.com; midian.santos@elis.com; mairana.matos@elis.com, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº **6210.2019/0000836-8** – HSPM, firmar o presente Termo 221/2020 Aditivo de Prorrogação do Termo 130/2019 de Contrato, para **Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar nas dependências da Contratada com Locação de Enxoval Hospitalar**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 - Fica prorrogado pelo período de até 06 (seis) meses a partir de 04 de julho de 2020, o termo 130/2019 de Contrato, com reajuste de 2,225680%, conforme memória de cálculo sob SEI (029853479) da GTCF.

CLÁUSULA II

2.1 Em virtude da aplicação do reajuste, conforme memória de cálculo da GTCF, os valores do presente Termo Aditivo são os seguintes:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL (RS)
1	Processamento de Roupa e Locação de Enxoval	kg	59.500	R\$ 2,83	168.385,00
2	Processamento de roupa sem Locação de Enxoval	kg	500	R\$ 1,80	900,00
3	Gerenciamento e Controle de Enxoval	Posto/Mês	8	R\$ 4.293,48	34.347,84
TOTAL MENSAL					RS 203.632,84

CLÁUSULA III

3.1 O preço total do presente contrato é de R\$ **1.221.797,04** (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.79.99, conforme Nota de Empenho nº 2.039/2020, no valor de



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 221/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

R\$1.201.433,76 (hum milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) até 31 de dezembro deste a no e a dotação própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA IV

4.1. – A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, contados da assinatura do contrato, garantia na forma de Seguro Garantia, conforme previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 61.089,85 (sessenta e um mil oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

CLAUSULA V


5.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

5.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


GUSTAVO FABIANO
Superintendente Jundiaí
RG: 22.789.074-7 CPF: 290.088


-SR. REMI MICHEL FOULADOUX -
Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A.
Diretor Financeiro

GILMAR CADORE
Diretor Regional São Paulo
RG: 14/C 2.690.333 CPF: 017.027.179-09


- SR. OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO -
Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A.
Diretor Presidente

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12


Maria Simone Celestrino
R.F. 9953-8 - HSPM